

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

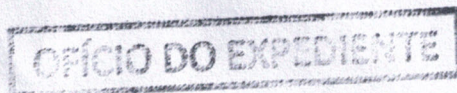
Despacho

Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista – SP

SEI nº 29.0001.0130342.2021-22

CÓPIA

Vistos.



nº 155/2021

- SORTEIO CASAS POPULARES

1. Ciente da resposta enviada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e do ofício recebido da Autoridade Policial.

Outrossim, ciente da petição enviada pelo Vereador Luis Carlos Domiciano que, por ter o mesmo objeto, determinei a sua juntada ao presente procedimento.

2. Considerando que eventuais atos de improbidade administrativa, em tese, estão sujeitos a tríplice responsabilização do agente, em três instâncias distintas (civil, penal e administrativa), nos termos do artigo 37, §4º, da Constituição Federal;

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes investigatórios e instrutórios, bem como que suas conclusões serão encaminhadas, entre outros órgãos, ao Ministério Público;

Considerando, por fim, o pode-dever de investigação da Polícia Civil e que esta pode se dar de maneira paralela, visando a apuração de ilícitos na esfera penal;

Determino que:

1) seja expedido ofício para o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que este, no prazo de 15 dias, esclareça:

- a) Quais diligências já foram efetuadas?
- b) Quais diligências estão em andamento?
- c) Quais diligências ainda não foram realizadas?
- d) Qual o prazo final para o término e finalização da Comissão instaurada?

2) seja expedido ofício para o Delegado de Polícia, solicitando a continuidade em paralelo das investigações na esfera criminal, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, bem como pelo fato que as provas colhidas poderão, se o caso, ser compartilhadas com as demais esferas de responsabilização.

Em consonância aos princípios da economia, celeridade e razoável duração do processo, o presente servirá como ofício.

São João da Boa Vista, 24 de julho de 2021.

ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI

Promotor de Justiça Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI**, Promotor logotipo **de Justiça**, em 24/07/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **3431608** e o código CRC **BDE2BDB1**.

29.0001.0130342.2021-22

3431608v2



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26/07/21

Jane Carvalho

funcionário